

FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES CONSULTA PÚBLICA № 120/2022

Período: 01/02/2022 a 18/03/2022

Formulário de contribuições da Consulta Pública acerca das diretrizes gerais adotadas para a realização dos Leilões para os Sistemas Isolados, incluindo a Sistemática elegida para a realização do Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados, de 2021, que se destinou à aquisição de energia e potência elétrica para atendimento aos mercados consumidores dos Sistemas Isolados.

Informações do Contribuinte		
Nome:	Amazonas Energia S.A.	
Instituição:	Amazonas Energia S.A.	
Tipo:	() setor público	
	(X) setor privado	
	() organização não governamental	
	() instituição de pesquisa/ensino	
	() organizações sociais	
	() outros	

^{*}Este questionário foi divido em 6 eixos orientativos, não sendo obrigatório responder todos os campos, caso não julgue necessário.

EIXO I – PLANEJAMENTO DO ATENDIMENTO AOS SISTEMAS ISOLADOS E DE NOVOS LEILÕES		
Questionamento	Contribuição	
I. o atual horizonte de 5 anos, no qual é feito o planejamento, está	Não, tendo em vista a dificuldade que é a instalação de usina no	
adequado para se ter uma boa previsibilidade de novos leilões?	extremo norte do país e que as distribuidoras já repassam o horizonte	
	de 10 anos à EPE, concluímos que o planejamento deveria ter um	
	período maior de análise	
II. em caso de resposta negativa, qual o horizonte ideal para que os	O horizonte ideal seria observar 7 anos. Temos observado que o	
déficits sejam identificados com maior antecipação e os certames	processo de contratação de fornecedores desde a efetivação dos	
ocorram em um período de tempo adequado?	leilões até a efetiva operação comercial das usinas decorre longo	
	período, principalmente em decorrência a liberação de licenças	
	ambientais, precisam observar que a grande maioria dos Sistemas	
	Isolados do Brasil estão localizados no extremo norte do país, na	
	Amazônia, que apresentam grandes dificuldades para se conseguir	
	autorizações ambientais para a instalação dessas usinas.	
III. o prazo para envio das informações do planejamento pelas	O prazo para entrega está adequado, no entanto, solicitamos que a	
distribuidoras para a EPE, 30 de junho de cada ano, determinado na	abertura do processo for antecipada do mês de maio para março de	
Portaria MME nº. 67/2018, é adequado para a elaboração do	cada ano, desta forma as distribuidoras que detêm sistema isolado	
planejamento, considerando inclusive o envio de dados a outros	maior serão beneficiadas para o levantamento de informações, sem	
órgãos do Setor?	prejuízo as demais distribuidoras com sistemas menores e menos	
	complexos.	
IV. em caso de resposta negativa, qual o prazo ideal o envio dos dados		
de planejamento dos sistemas isolados à EPE e aos outros órgãos?		
V. como estimular e/ou dotar as Concessionárias de Distribuição de	O desenvolvimento de software que ao alimentá-lo com os dados ela	
Energia Elétrica de ferramentas que façam as projeções de mercado	projete os anos vindouros, levando em consideração sazonalidade,	
serem mais assertivas no SASI?	clima e dados macroeconômicos regionais que auxiliem nas projeções	
	carga, consumo e demanda.	

VI. há necessidade de regulação ou atuação específica por parte da	
ANEEL que estimule a participação mais assertiva nos estudos de	
mercado dos agentes de distribuição?	
VII. é possível antecipar as atividades do Ano A, por exemplo, para início em março? Em que medida?	Esta antecipação para março seria ideal, já disponibilizando as diretrizes, planilhas e informando quais as informações mais relevantes para a análise, permitindo que as análises, coletas de informações, avaliações e bem como as devidas aprovações por parte dos gestores das informações sejam realizadas com a devida atenção, principalmente no caso da Amazonas Energia que possui muitas localidades.
VIII. seria salutar o estabelecimento pelo MME de um calendário anual para realização de leilão dos sistemas isolados, a partir da necessidade identificada nos estudos do Planejamento ao Atendimento dos Isolados do ciclo de planejamento em questão?	A criação de um calendário traria benefícios para que possíveis alterações e crescimentos de mercado que ocorrem de forma repentina no mercado, uma vez que as distribuidoras poderiam se planejar dentro desse calendário para resolver.
IX. para a contratação da expansão do mercado de um sistema isolado com PIE existente e em operação, quais devem ser as diretrizes do leilão para garantir a competição e considerando a operação do sistema?	Para expansão de mercado de sistema isolado com PIE existente e em operação, o leilão poderia ter diretrizes para priorizar o aumento de potência instalada da usina existente com fontes renováveis, podendo ser considerada redução das componentes de preço (em prol da modicidade tarifária e competitividade) e aumento no prazo de contratação. Deste modo, a operação do sistema seria simplificada sem a presença de dois supridores.
	No entanto, se porventura, o atual supridor não tiver interesse em expandir sua solução, o leilão deve prever mecanismos para que a interoperabilidade destas seja feita por ordem de mérito, garantindo a redução de custos.

X. quais ações poderiam ser adotadas antes e após os Leilões para	Na condição de compradora, a Amazonas Energia observa que em
mitigar eventuais atrasos na implantação dos empreendimentos de	grande maioria, os atrasos decorrem por conta de atrasos das análises
geração nos Sistemas Isolados?	do Licenciamento Ambiental necessário, seja no âmbito estadual ou
	federal. Apesar de tratar-se de análise executada órgãos ambientais e
	cada um possuir o fluxo, seria de grande valia a sensibilização destes
	para promover força-tarefa na análise das soluções de suprimento,
	principalmente aqueles que são baseados em fontes renováveis e que
	desoneram o meio-ambiente.
XI. o Relatório de Planejamento de Atendimento aos Isolados deve ser	
objeto de Consulta Pública antes da sua emissão final? Em que	
aspectos a participação pública poderia somar na minuta de	
documento tendo em vista que seria mais uma etapa com estimativa	
de consumo no cronograma da Tabela 1 de 45 dias?	
XII. quais medidas poderiam ser implementadas para incentivar um	
planejamento do atendimento aos Sistemas Isolados mais eficiente	
por parte das Distribuidoras?	
XIII. faz sentido estabelecer limites de repasse para as aquisições, tal	
qual é estabelecido no art. 36, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de	
2004, quais medidas poderiam ser implementadas para incentivar um	
planejamento do atendimento aos Sistemas Isolados mais eficiente	
por parte das Distribuidoras?	
XIV. dado que o § 8º, do art. 12, do Decreto nº 7.246, de 28 de julho	Sim, o papel da livre iniciativa é fundamental na defesa da ampla
de 2010 apresenta um rol enumerativo de possibilidade de sub-	concorrência, redução de custos e catalisador das soluções inovadoras
rogação, há necessidade de complementação ao mencionado	que incentivem oportunidades não observadas.
parágrafo do Decreto para acrescer alguma alternativa não	
vislumbrada que tenha efeito imediato na política setorial? Como	
estimular a proposição de instalações de transmissão e/ou	
distribuição de energia elétrica de que tratam o inciso I e II?	

 a. é factível permitir a livre iniciativa, ao identificar os custos de geração, os quais são públicos no site da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, promova visita aos locais para a realização de estudos e proponham soluções mais eficientes para serem colocadas em processo competitivo (leilão) ou serem autorizadas diretamente para a implementação de tais soluções, permitindo assim a terceiros capturar eventual custos de oportunidade (ex. eficiência energética)? XV. como estimular os detentores de CCESI a proporem soluções de que tratam os incisos III, IV e V? A quem alocar a responsabilidade de provocar tais soluções (ex. planejamento centralizado, distribuidoras, livre iniciativa)? 	Como alternativa, as soluções de suprimento poderiam contar com geração acrescida de ações de eficiência energética em órgãos públicos, onde a valoração destes benefícios seguiria a metodologia na atual regulamentação do Programa de Eficiência Energética, a parcela de energia economizada seria valorada ao preço da solução de suprimento. Neste aspecto, a responsabilidade seria da livre iniciativa.	
XVI. tais estímulos para alcançar a efetividade devem partir do	Através de políticas públicas, observados a regulamentação da ANEEL.	
formulador da política pública (MME) ou por meio de regulação do		
órgão implementador das políticas setoriais (ANEEL)?		
	SOLUÇÕES NÃO DIESEL	
I. além do maior prazo de contratação como um impulsionador na direção de soluções renováveis, quais outras medidas deveriam ser consideradas para um efetivo avanço no percentual de contratação de soluções não-diesel?	O que poderia ser um incentivador seria ofertar um percentual maior da carga a ser leiloada para fornecedores que tenha máquinas que utilizem fontes não – diesel.	
II. quais medidas poderiam contribuir para viabilizar soluções de		
suprimento com sistemas de armazenamento?		
EIXO III – AUMENTO DO PRAZO CONTRATUAL PARA SOLUÇÕES DE SUPRIMENTO		

I. soluções de suprimento renováveis devem ser contratadas por	Não, havendo a possibilidade de interligação, os contratos não		
longos períodos independentes do prazo de interligação, ensejando	devem ser de longos períodos para não onerar a CCC. Exceto quando,		
em sobrecusto à CCC, tal qual foi pleiteado pelos agentes no Edital	a solução for necessária para a segurança do sistema.		
do Leilão nº 3/2021? Se sim, por qual período?			
II. em caso de reposta positiva para a pergunta anterior, como			
garantir a modicidade tarifária?			
III. soluções 100% renováveis poderiam ser contratadas após			
interligação para aumentar a confiabilidade do sistema? Sob qual			
condições?			
EIXO IV – NOVAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A TRANSIÇÃO ENERGÉTICA			
I. quais outras medidas poderiam contribuir para viabilizar soluções de	As tecnologias renováveis ainda necessitam de investimentos de		
suprimento a partir de fontes renováveis?	grande monta, portanto, as políticas públicas devem ser voltadas a		
	ações tornassem estas tecnologias mais acessíveis ao mercado, assim		
	como o acesso ao crédito com taxas diferenciadas a estas ações,		
	desta forma, haveria o incentivo para que mais fornecedores adotem		
	estas modalidades de geração.		
II. que outras políticas públicas complementares poderiam ser			
aplicadas na direção da transição energética nos Sistemas Isolados?			
III. as diretrizes (Portaria Normativa nº 341/GM/MME, de 2020) do			
Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados de 2021, foram			
adequadas para permitir uma maior participação de soluções de			
suprimento advindas de fontes 100% renováveis?			
IV. em caso negativo, quais são os aperfeiçoamentos sugeridos para			
que as fontes renováveis tenham maior participação?			
V. as diretrizes gerais para a contratação de Solução de Suprimento,			
na modalidade de leilão, para o atendimento aos mercados			
consumidores das distribuidoras nos Sistemas Isolados, estabelecido			
pela Portaria Normativa MME nº 67, de 1º de março de 2018,			

permitem o desenvolvimento da expansão a partir de fontes				
renováveis? Quais pontos poderiam ser aprimorados?				
VI. considerando todo o marco regulatório dos Sistemas Isolados,				
quais aprimoramentos poderiam ser promovidos com vistas a				
promover a transição energética e ao mesmo tempo reduzir os custos				
com a CCC?				
EIXO V - ESTIMULO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA				
I. seria factível promover um leilão para primeiro capturar os ganhos				
em eficiência energética que reduzam ou até mesmo eliminem a				
necessidade de contratação da expansão da geração para depois				
realizar outra licitação para contratação de eventual expansão?				
II. se positivo, qual seria o desenho de tal licitação (eficiência				
energética)? Quais aspectos a considerar?				
III. é possível explorar arranjos de leilões sequenciais ou simultâneos	Sim, apesar de afetar a escala, a remuneração deve abarcar os			
entre eficiência energética (Produto 1) e expansão da geração	benefícios oriundos das ações de eficiência energética, podendo			
(Produto 2)? É possível encontrar um desenho que não torne inviável	inclusive explorar a geração solar fotovoltaica em prédios públicos			
aos interessados no segundo produto na medida que ao reduzir a	(hospitais, escolas, prefeituras, entre outros).			
capacidade instalada total afeta-se o ganho de escala e o				
desenho/desempenho da solução de suprimento?	Nestes casos, celebrar-se-ia contrato garantindo a Receita Fixa,			
	Combustível e O&M do Produto 2, e ainda, Receita Fixa e O&M para			
	o Produto 1.			
EIXO VI - BUSCAR NOVAS ABORDAGENS NA AVALIAÇÃO ECONÔMICA DAS SOLUÇÕES DE SUPRIMENTO				
I. quais possíveis modificações em relação à atual sistemática para				
avaliação econômica das soluções de suprimento? Haveria alguma				
abordagem econômica distinta, que por ventura traria maior				
concorrência, para se realizar o empilhamento/a comparação dos				
lances, por exemplo, comparando o custo total (fixo e variável) das				
soluções ao longo do horizonte do contrato?				

II. é possível desenhar algum mecanismo de mercado que incentive o deslocamento de soluções convencionais para soluções renováveis? Como por exemplo, Créditos de Carbono, num leilão simultâneo onde preço do crédito de carbono possa compor a receita da solução renovável?	
III. se positivo, como seria a sua estruturação (recebíveis) e o desenho	
do leilão?	